



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria da Dívida Pública
Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública
Gerência de Operações Especiais

DESPACHO

Processo nº 17944.100915/2018-02

A Secretária do Tesouro Nacional torna pública, no uso de suas atribuições, minuta de Portaria que institui a metodologia de cálculo do Custo Máximo Aceitável para operações de crédito a entes subnacionais com garantia integral da União.

O texto em apreço encontra-se disponível no seguinte sítio eletrônico: www.tesouro.fazenda.gov.br.

A relevância da matéria recomenda a sua ampla divulgação, a fim de que todos possam contribuir para o seu aperfeiçoamento. Neste sentido, sugestões poderão ser encaminhadas, até o dia 27 de março de 2018, por meio do correio eletrônico: geope.codip.df.stn@tesouro.gov.br.

Para análise e resposta das contribuições recebidas, fica estabelecida Comissão formada pela Secretaria do Tesouro Nacional, representada pelos servidores Leandro Puccini Secunho, Márcia Fernanda de Oliveira Tapajós, Sérgio Gesteira Costa e Roberto Beier Lobarinhas.

Brasília, 26 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente

Ana Paula Vitali Janes Vescovi

Secretária do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Vitali Janes Vescovi**, **Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 26/02/2018, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0376854** e o código CRC **39558C16**.